

Relatório Mensal de Atividades

(RMA)

Processo n. 1013907-26.2025.8.11.0015/MT

4ª Vara Cível Especializada Em Recuperação Judicial, Extrajudicial e
Falência da Comarca de Sinop/MT

RAIMUNDO PEREIRA D'OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA;
LAUREN CHRISTINA GOES CORRÊA DA COSTA e
JOSÉ MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA.

Junho/2025

SCZ **Scalzilli**
administração
judicial 

Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Aspectos Jurídicos	5
4. Informações dos Recuperandos	6
5. Passivo Concursal	8
6. Quadro de colaboradores	9
7. Análise das demonstrações econômico-financeiras	10
8. Visita aos estabelecimentos do Grupo	12
9. Checklist	13

1. Considerações preliminares

O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo Corrêa da Costa.

A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades dos Recuperandos, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelos Recuperandos à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.

As informações contábeis-financeiras devidamente assinadas utilizadas neste relatório foram fornecidas pelos Recuperandos diretamente à Administração Judicial e são referentes à competência de abril de 2025, enquanto as informações jurídicas são de junho de 2025.

As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Id	Lei 11.101/05
	06/05/2025	Distribuição do pedido de RJ	192961389	-
	29/05/2025	Deferimento do Processamento RJ	195680443	Art. 52
	02/06/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	196467919	Art. 33
	02/06/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-	-
	13/06/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores	197482578	Art. 52, § 1º
	30/06/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
01/08/2025		Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
14/08/2025		Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
		Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II e Art. 53
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

3. Aspectos jurídicos

Eventos do mês

- Ao longo do mês de junho de 2025 o processo de recuperação judicial ora analisado sofreu importantes movimentações. Em primeiro lugar, aponta-se a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial do Grupo Corrêa da Costa, a qual foi publicada no dia 02 de junho de 2025.
- Para além disso, no bojo da referida decisão, o Juízo Recuperacional determinou uma série de providências, como a realização de verificação *in loco*, por esta Auxiliar, acerca da essencialidade dos bens indicados como essenciais pelo Grupo Recuperando, a determinação de apresentação deste Relatório Mensal de Atividades em incidente apartado e o reconhecimento da essencialidade de imóveis rurais.
- No dia 13 de junho de 2025 a Administração Judicial Apresentou Laudo Agrônômico, pelo qual analisou o acervo de ativos utilizados pelos Recuperandos na atividade desempenhada, e, ao final, concluiu pelo reconhecimento da essencialidade dos bens indicados na nova relação apresentada pela Auxiliar (Id 197584923).
- Por fim, cabe pontar que no dia 13 de junho de 2024 foi publicado o edital de convocação dos credores (art. 52, § 1º, LREF), os quais dispõem de 15 (quinze) dias para enviar à Administração Judicial as divergências e habilitações de crédito.

4. Informações dos Recuperandos



Denominação

RAIMUNDO PEREIRA D’OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA



Data de registro

25/03/2025



CNPJ

60.075.119/0001-55



Endereço

Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon I, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000



Objeto Social

Cultivo de soja, cultivo de arroz, cultivo de milho, cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite e criação de bovinos, exceto para corte e leite



Denominação

LAUREN CHRISTINA GOES CORRÊA DA COSTA



Data de registro

25/03/2025



CNPJ

60.077.870/0001-90



Endereço

Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon II, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000



Objeto Social

Cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite e criação de bovinos, exceto para corte e leite



Denominação

JOSÉ MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA



Data de registro

25/03/2025



CNPJ

60.074.438/0001-46



Endereço

Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon III, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000



Objeto Social

Cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite e criação de bovinos, exceto para corte e leite

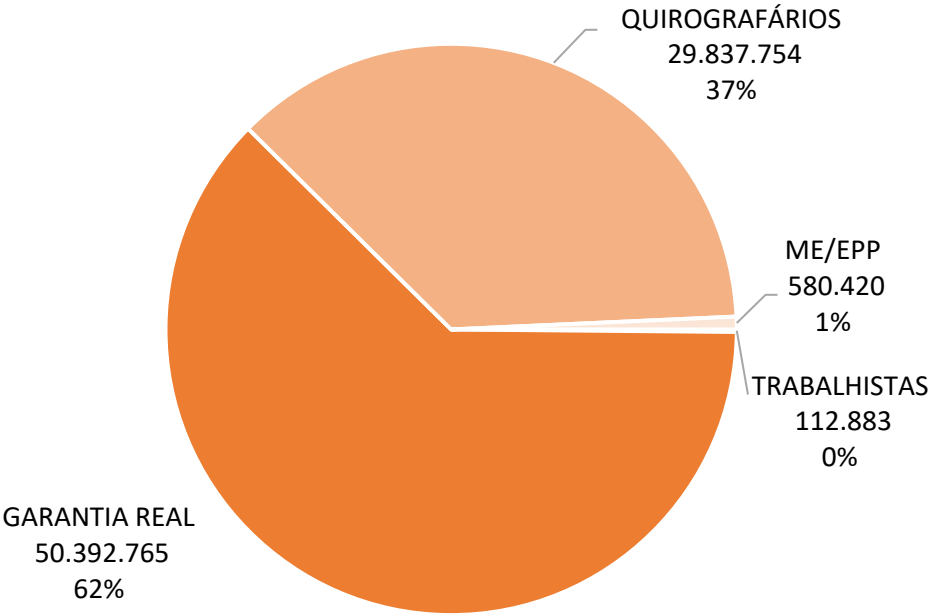
4. Informações dos Recuperandos

- O Grupo Corrêa da Costa, formado pelos produtores rurais Raimundo Pereira D'Oliveira Terceiro Corrêa da Costa, Lauren Christina Goes Corrêa da Costa e José Messias Goes Corrêa da Costa, corresponde a família tradicionalmente vinculada à atividade agropecuária no Estado de Mato Grosso.
- A trajetória do Grupo teve início com o patriarca, Sr. José Teije Corrêa da Costa, na década de 1980, em uma pequena propriedade em Nobres/MT. Com o passar dos anos, Raimundo, formado em Medicina Veterinária, assumiu a administração das atividades rurais, implementando técnicas modernas de manejo e aumentando a produtividade. Isso possibilitou a ampliação dos investimentos, com a aquisição de novas propriedades e diversificação das fontes de receita, inclusive com o comércio de peças e lubrificantes.
- O Grupo passou por diversos ciclos de expansão, incluindo a venda e aquisição de fazendas como a Fazenda Paraíso, Fazenda São José do Juruena, Fazenda Cachoeira, Fazenda Santa Rosa e, mais recentemente, a Fazenda Pecuária Forte (Itamarati), todas situadas em regiões estratégicas do Estado de Mato Grosso.
- A atividade principal do Grupo é agropecuária, com destaque para a pecuária de corte (recria e semiconfinamento) e, mais recentemente, a agricultura de grãos. As operações ocorrem em áreas próprias e arrendadas nos municípios de Nova Monte Verde e Juara, MT.
- A principal cultura desenvolvida nas propriedades rurais é a soja. As demais culturas — arroz, milho e gergelim — embora também cultivadas, têm natureza sazonal ou complementar, figurando como safras secundárias.

5. Passivo Concursal

Art. 52, §1º

O passivo concursal informado pelos Recuperandos no pedido somava R\$ 80.923.821,94, distribuídos em 28 credores da Classe I, 3 credores da Classe II, 31 credores da Classe III e 6 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:

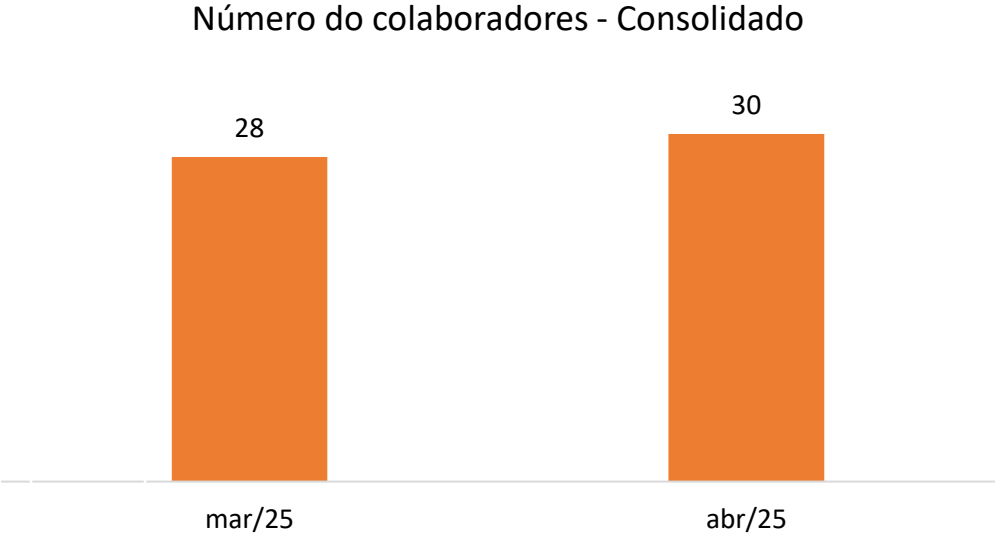


Os 10 maiores credores representavam 89% do crédito na data do pedido, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R\$)
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S.A.	31.236.432
GARANTIA REAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	11.703.066
QUIROGRAFÁRIOS	NOVO NORTE AGROPECUÁRIA LTDA.	9.179.625
GARANTIA REAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8.462.950
QUIROGRAFÁRIOS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	4.774.783
QUIROGRAFÁRIOS	ITAÚ UNIBANCO S.A.	1.944.455
QUIROGRAFÁRIOS	AGROCAPITAL COMERCIO ATACADISTRA LTDA.	1.500.000
QUIROGRAFÁRIOS	BFF INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	1.178.318
QUIROGRAFÁRIOS	BOI E TERRA NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	1.043.682
QUIROGRAFÁRIOS	MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINÁRIOS	990.000

6. Quadro de colaboradores

Conforme as informações disponibilizadas pelo Grupo Corrêa da Costa, na data-base analisada os Recuperandos contavam com **30** empregados ativos contratados sob regime CLT, sendo 20 no produtor José Messias, 2 na produtora Lauren Christina e 8 no produtor Raimundo Pereira de Oliveira. Não houve comunicação de contratação de funcionários em regime PJ.



Na competência ocorreram três demissões e cinco admissões, todas de colaboradores registrados no produtor José Messias, sendo fornecido o termo de rescisão e comprovante de pagamento das verbas rescisórias de apenas um dos funcionários demitidos.

O dispêndio mensal com proventos do produtor José Messias foi de R\$ 77,7 mil, enquanto os encargos totalizaram R\$ 10,2 mil. A produtora Lauren Christina teve um total de R\$ 4,4 mil registrado em proventos, e de R\$ 1,4 mil em encargos. Por sua vez, o produtor Raimundo Pereira de Oliveira teve um gasto de R\$ 28,1 mil com proventos, e de R\$ 10,5 mil de encargos. De forma consolidada, os Recuperandos registraram o total de R\$ 132,3 mil referente a proventos + encargos.

Com exceção do produtor do José Messias, que não forneceu a sua guia e comprovação de recolhimento de INSS dos empregados, o Grupo enviou os seus documentos comprobatórios de recolhimento de INSS e FGTS da competência, demonstrando ter honrado o pagamento dessas obrigações sociais.

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Produtores Rurais

a) Livro Caixa

JOSÉ MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA	ABR/25
(+) ENTRADAS	-
(-) SAÍDAS	(141.738)
(=) SALDO	(141.738)

Notas Explicativas

José Messias Goes Corrêa da Costa

No mês em análise, o produtor não demonstrou registros de entradas de caixa, sendo verificadas somente saídas, na monta de R\$ 141,7 mil.

As movimentações se concentraram em “Numerários em Trânsito”, valores transferidos em dinheiro e nas contas correntes do Banco do Brasil e Banco Bradesco, para as quais foi possível validar a correspondência entre os registros do Livro Caixa com os extratos enviados.

LAUREN CHRISTINA GOES CORRÊA DA COSTA	ABR/25
(+) ENTRADAS	441.519
(-) SAÍDAS	(562.115)
(=) SALDO	(120.597)

Lauren Christina Goes Corrêa da Costa

A Recuperanda teve a entrada de R\$ 441,5 mil em 01/04/2025, registrada como “Receita da Atividade Rural”, recebida da empresa BFF Insumos Agrícolas Ltda. O montante estava definido como “Barter/Numerários em Trânsito”, não sendo possível verificar a sua entrada nos extratos bancários fornecidos.

No que concerne as saídas, essas somaram R\$ 562,1 mil, tendo como maior representação as movimentações de R\$ 441,5 mil, também na data de 01/04/2025, com a BFF Insumos Agrícolas Ltda., indicando que ocorreu uma operação entre a produtora e a empresa visando a troca de produtos agrícolas por insumos. As saídas restantes totalizaram R\$ 121,8 mil, destacando-se o pagamento realizado em 25/04/2025 para a Caixa Econômica Federal, de R\$ 86,8 mil, para o qual não foi identificada correspondência no extrato da instituição.

Ao final do mês, a Recuperanda registrou uma geração negativa de caixa de -R\$ 120,6 mil.

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Produtores Rurais

a) Livro Caixa

RAIMUNDO PEREIRA D OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA	ABR/25
(+) ENTRADAS	3.161.093
(-) SAÍDAS	(1.950.836)
(=) SALDO	1.210.257

Notas Explicativas

Raimundo Pereira D Oliveira Terceiro Corrêa da Costa

O Recuperando obteve um superávit de R\$ 1,2 milhão no mês em análise, registrando entradas de R\$ 3,2 milhões e saídas de caixa de R\$ 2 milhões.

Os ingressos de caixa de maior monta ocorreram na conta corrente do Banco Bradesco, destacando-se os recebimentos de R\$ 820,1 mil, em 22/04/2025, de R\$ 672,8 mil, em 11/04/2025, e de R\$ 290,6 mil, em 04/04/2025, todos da Agroindústria GM Ltda. Também ocorreram recebimentos de expressão da empresa Baza Agronegócios Ltda., de R\$ 500 mil em 15/04/2025, e de R\$ 407,2 mil em 29/04/2025. Todas as movimentações descritas vieram de receitas da atividade rural e tiveram seu registro validado a partir do extrato bancário enviado.

Em relação às saídas, o maior endereçamento foi ao escritório Mestre Medeiros Sociedade Individual de Advocacia, nas montas de R\$ 300 mil em 16/04/2025, e

de R\$ 150 mil em 22/04/2025. Salienta-se também o dispêndio de R\$ 100,2 mil para a empresa Raizen S/A, em 25/04/2025. Os valores mencionados transitaram pela conta corrente do Banco Bradesco, sendo possível atestar a correspondência entre o registro contábil e o extrato da instituição financeira.

8. Visita aos estabelecimentos do Grupo

- Entre os dias 10 e 11 de junho de 2025, foi realizada a vistoria técnica *in loco*, conduzida pelo Engenheiro Civil Milton Cesar Arnosti Junior (CREA/MT 40697), acompanhado pelo assistente técnico Poeliton Luiz Dante Rodrigues e do advogado João Henrique Pozza nas lavouras em que o Grupo desenvolve a atividade rural, localizadas nos municípios de Nova Monte Verde, MT, e Juara, MT. Os representantes da Administração Judicial foram recebidos pelo requerente Raimundo Corrêa da Costa, e pelo gerente geral das propriedades, Vitor Murilo da Silva.
- Durante a visita, foram inspecionadas as 10 fazendas, em que foram avaliadas as condições das áreas de produção, o maquinário utilizado, as lavouras, as pastagens e as demais estruturas relacionadas à atividade agropecuária.
- Na oportunidade, verificou-se que a atividade do Grupo se concentra tanto no cultivo de grãos, como na pecuária. Observou-se que são cultivadas lavouras anuais de soja, arroz, milho e gergelim (sendo que a atividade principal está relacionada ao cultivo de soja e milho).



- Os demais registros fotográficos realizados durante a visita técnica podem ser acessados no link [REGISTROS FOTOGRÁFIOS - VISITA TÉCNICA](#)

9. Checklist

Documentação suporte contábil/financeira solicitada mensalmente aos Recuperandos para elaboração dos relatórios, considerando o status do retorno das informações:

Checklist documentações contábil/financeira - José Messias Goes Corrêa da Costa	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado (PDF e Excel)	x	
Extratos bancários Conta Corrente (PDF e Excel)	x	
Espelho da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Resumo da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Termo de Rescisão + Comprovantes de Pagamento das Rescisões (PDF)	Parcial	
Comprovante de Recolhimento FGTS (PDF)	x	
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados (PDF)		x
Relação de Funcionários Admitidos e Demitidos (Excel)	x	

Checklist documentações contábil/financeira - Lauren Christina Goes Corrêa da Costa	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado (PDF e Excel)	x	
Extratos bancários Conta Corrente (PDF e Excel)	x	
Espelho da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Resumo da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Comprovante de Recolhimento FGTS (PDF)	x	
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados (PDF)	x	

Checklist documentações contábil/financeira - Raimundo Pereira D Oliveira Terceiro Corrêa da Costa	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado (PDF e Excel)	x	
Extratos bancários Conta Corrente (PDF e Excel)	x	
Espelho da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Resumo da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Comprovante de Recolhimento FGTS (PDF)	x	
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados (PDF)	x	